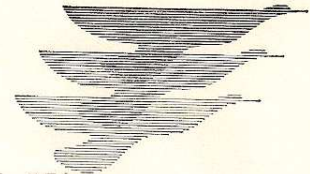




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO



= DECRETO Nº 984 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.984 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 874 de 12 de Dezembro de 1.983.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de E\$ 27.681.000,00 (Vinte e Sete Milhões e Seiscentos e Oitenta e Um Mil Cruzeiros), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo;

03.07.021.2036.3.1.2.0 - Ficha nº 024	10.000.000,00
03.07.021.2034.3.1.3.1 - " Nº 021	10.000.000,00
03.07.021.2034.3.1.3.2 - " " 022	7.681.000,00
	<u>E\$ 27.681.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura a que se refere o artigo anterior, serão usados recursos oriundos de anulações parciais abaixo;

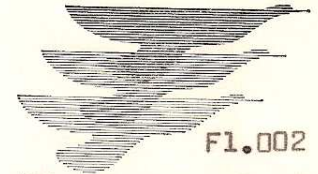
03.07.020.2022.3.1.3.1 - Ficha nº 002	E\$ 40.000,00
03.07.020.1015.4.1.2.0 - " " 004	E\$ 50.000,00
06.28.166.2028.3.1.2.0 - " " 007	E\$ 17.000,00
06.28.166.2028.3.1.3.2 - " " 008	E\$ 3.000,00
03.07.021.2030.3.1.2.0 - " " 010	E\$ 19.000,00
03.07.021.2030.3.1.3.1 - " " 011	E\$ 16.000,00
05.18.111.2032.3.2.5.8 - " " 013	E\$ 495.000,00
08.46.228.1025.4.1.1.0 - " " 015	E\$ 95.000,00
09.51.264.1019.4.1.1.0 - " " 016	E\$ 29.000,00
09.51.264.1021.4.1.2.0 - " " 017	E\$ 95.000,00
13.76.447.1023.4.1.1.0 - " " 018	E\$ 56.000,00
13.76.447.1025.4.1.2.0 - " " 019	E\$ 95.000,00
03.07.021.1027.4.1.2.0 - " " 023	E\$ 70.000,00
03.07.021.1031.4.1.2.0 - " " 025	E\$ 340.000,00
03.07.032.2038.3.1.3.1 - " " 027	E\$ 87.000,00
03.07.032.2038.3.1.3.2 - " " 028	E\$ 52.000,00
03.07.032.1033.4.1.2.0 - " " 029	E\$ 10.600.000,00
03.08.032.2040.3.1.3.2 - " " 031	E\$ 25.000,00
03.08.030.2050.3.1.3.1 - " " 037	E\$ 7.000,00
03.08.030.2050.3.1.3.2 - " " 038	E\$ 21.000,00
03.08.030.1037.4.1.2.0 - " " 039	E\$ 395.000,00
03.07.021.2052.3.1.2.0 - " " 041	E\$ 641.000,00
03.07.021.1039.4.1.2.0 - " " 044	E\$ 20.000,00
04.17.106.1109.4.1.1.0 - " " 045	E\$ 495.000,00
03.07.025.1043.4.1.1.0 - " " 047	E\$ 21.000,00
04.07.112.1045.4.1.1.0 - " " 048	E\$ 36.000,00
08.46.224.1047.4.1.1.0 - " / 049	E\$ 37.000,00
08.48.247.1049.4.1.1.0 - " " 050	E\$ 39.000,00
10.58.323.1051.4.1.1.0 - " " 051	E\$ 19.000,00
10.58.323.1053.4.1.1.0 - " " 052	E\$ 243.000,00
10.60.328.1055.4.1.1.0 - " " 053	E\$ 31.000,00
11.65.364.1057.4.1.1.0 - " " 054	E\$ 15.000,00
13.76.447.1059.4.1.1.0 - " " 055	E\$ 27.000,00
13.76.449.1061.4.1.1.0 - " " 056	E\$ 17.000,00
13.76.449.1063.4.1.1.0 - " " 057	E\$ 13.000,00

Cont.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



F1.002

13.77.455.1067.4.1.1.0 - Ficha nº 059	R\$	95.000,00
03.07.021.1069.4.1.1.0 - " " 061	R\$	1.430.000,00
03.07.021.1071.4.2.1.0 - " " 062	R\$	495.000,00
10.60.325.2060.3.1.2.0 - " " 065	R\$	27.000,00
10.60.325.2060.3.1.3.1 - " " 066	R\$	128.000,00
10.60.325.2060.3.1.3.2 - " " 067	R\$	9.000,00
10.60.325.1073.4.1.2.0 - " " 068	R\$	25.000,00
10.60.326.1075.4.1.1.0 - " " 069	R\$	39.000,00
10.60.575.2062.3.1.2.0 - " " 071	R\$	189.000,00
10.60.575.1077.4.1.1.0 - " " 072	R\$	14.000,00
13.75.428.2086.3.1.2.0 - " " 114	R\$	16.000,00
13.75.428.2086.3.1.3.1 - " " 115	R\$	19.000,00
13.75.428.2086.3.1.3.2 - " " 116	R\$	26.000,00
13.75.428.1097.4.1.1.0 - " " 117	R\$	451.000,00
13.75.428.1099.4.1.1.0 - " " 118	R\$	74.000,00
13.75.428.1101.4.1.2.0 - " " 119	R\$	8.100.000,00
15.81.486.3.2.3.1.2088 - " " 120	R\$	990.000,00
16.88.534.2088.3.1.2.0 - " " 124	R\$	550.000,00
16.88.534.2088.3.1.3.1 - " " 125	R\$	75.000,00
16.88.534.2088.3.1.3.2 - " " 126	R\$	11.000,00
16.88.534.1103.4.1.1.0 - " " 127	R\$	495.000,00
16.88.534.1109.4.1.2.0 - " " 128	R\$	95.000,00
16.88.534.1105.4.1.1.0 - " " 129	R\$	52.000,00
16.88.534.1107.4.1.1.0 - " " 130	R\$	15.000,00
		<u>R\$ 27.681.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

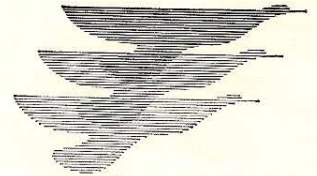
Barra do Garças, 16 de Outubro de 1.984

Carolina Gomes dos Santos
Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 995-A DE 24 DE Outubro DE 1.984

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O
DIA QUE MENCIONA".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO ser o dia 28 do mês corrente, o dia dedicado ao SERVIDOR PÚBLICO,

CONSIDERANDO cair esta data em um domingo, portanto dia em que o servidor tem o seu merecido descanso normalmente,

CONSIDERANDO a promoção de uma tarde de confraternização entre todos os Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A:

I - Fica o dia 26 de Outubro do corrente ano, a partir das 12:00 horas, decretado PONTO FACULTATIVO em todas as Repartições Públicas Municipais, em homenagem ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO;

II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 24 de outubro de 1984


Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal